



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E SOMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Ao dia um, do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **SOMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na TV Ministro Ribeiro da Costa, 33, Casa 02, Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.928.891/0001-77**, neste ato, **representada por seu sócio, Carlos Fernando de Abreu Rangel, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 040056 CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 402.318.287-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **01/10/2024**, contida no processo nº **9900035230/2024**, e com amparo no **58, I, c/c o artigo 65, I, “a”, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 47/2023**, firmado em 28/08/2023, que tem por objeto *a contratação de empresa, para a execução das obras de reforma do bicicletário Araribóia, no Bairro Centro, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo e alteração quantitativa no percentual de 49,61% do Contrato nº 47/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 49,61% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de **09/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): Itens acrescidos, no valor de R\$159.940,02 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos) devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 2.501.02

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0011.6296

Nota de Empenho: 418/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$159.940,02 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 482.326,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).



CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente



CARLOS FERNANDO DE ABREU RANGEL

Data: 01/10/2024 16:39:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernando de Abreu Rangel
Sócio